



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 53/2018

Projeto de Lei nº 51/2018 – Autoria: Poder Executivo

000093

Lei nº 4852 de 20 de 11 de 2018

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 19 de novembro de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 162.666,67 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
021001	Infra Estrutura Urbana e Rural
154520011.2.030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº.....	R\$ 159.500,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº.....	R\$ 3.166,67

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo do Estado, por intermédio da Casa Civil "Convênio nº 137/2018, no valor de R\$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e através de anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 3.166,67 (Três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender a contra partida do Município, que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
021001	Infra Estrutura Urbana e Rural
154520011.2.030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 437.....	R\$ 3.166,67



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

94
000094

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de novembro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal,


RUBENS PEREIRA DOS SANTOS